



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Lei nº. 544/ 03

Corguinho- MS, 01 de dezembro de 2003

“Autoriza o SAAE de Corguinho a receber doações em favor da APAE associação da Pais e Amigos dos Expcionais, e dá outras providências”

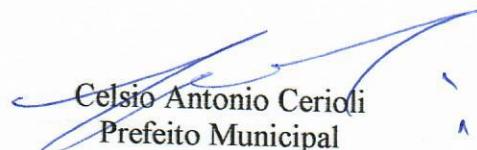
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu Celsio Antonio Cerioli, Prefeito Municipal de Corguinho-MS, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORGUINHO, a receber, através de inclusão em suas faturas mensais, doações em favor da APAE –ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Artigo 2º. A inclusão de doações nas faturas, bem como, a forma de repasses dos valores arrecadados à entidade, deverá ser regulamentado em 30 (trinta dias).

Artigo 3º. Fica autorizado o SAAE a divulgar e incentivar, quer através de mensagens em faturas, quer através dos meios de comunicações sociais disponíveis, a possibilidade das doações referidas no caput do artigo 1º.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Celsio Antonio Cerioli", is written over a blue horizontal line. Below the signature, the text "Prefeito Municipal" is printed in a smaller, black, sans-serif font.